



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 122332/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 29/09/2025

ASSUNTO: Licitação - 00065/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Francisco Jeanio Pereira Franco
Hermes Mangueira Diniz Filho



GABRIELA PINTO DE FREITAS - FESTEJAR - CNPJ 34.983.649/0001-91
AV. DEPUTADO SOARES MADRUGA, 380, CENTRO, ITAPORANGA-PB, CEP 58780-000

Proposta de Preços

Empresa: Gabriela Pinto de Freitas

End: Av. Dep. Soares Madrugá, 380, Centro, Itaporanga - PB

CNPJ/CPF: 34.983.649/0001-91

Fone: (83) 996156515

Email: gabriela_freitas23@yahoo.com.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G	PCT	600	7,00	4.200,00
2	BALAS DE GOMA (JUBUBAS) SABOR FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGEM PESANDO 420G, CONTENDO 30 UNIDADES	CX	100	13,80	1.380,00
3	BOMBOM DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, TIPO SERENATA DE AMOR OU SIMILAR, EMBALAGEM PESANDO 825G	PCT	100	50,00	5.000,00
4	CARAMELO MEIO-A-MEIO SABOR LEITE E CHOCOLATE, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 700G	PCT	200	22,00	4.400,00
5	CHOCOLATE LANCHE, TIPO BIS OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO 126G, COM 20 UNIDADES	CX	200	10,00	2.000,00
6	CHOCOLATE LARANJA, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 1 KG, CONTENDO 125 UNIDADES	CX	200	25,00	5.000,00
7	BOMBOM SORTIDO, TIPO GAROTO OU SIMILAR, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 250G	CX	400	14,00	5.600,00
8	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ TIPO NUCITA OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 480G, COM 48 UNIDADES	CX	200	17,00	3.400,00
9	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) EMBALAGEM PESANDO, NO MÍNIMO, 350G, CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	200	10,00	2.000,00

34.983.649/0001-91
GABRIELA PINTO DE FREITAS
Av. Dep. Soares Madrugá, 400
Centro - Itaporanga - PB



GABRIELA PINTO DE FREITAS - FESTEJAR - CNPJ 34.983.649/0001-91
AV. DEPUTADO SOARES MADRUGA, 380, CENTRO, ITAPORANGA-PB, CEP 58780-000

10	PASTILHA SABOR HORTELÃ EXTRA FORTE, EMBALAGEM COM 680G, CONTENDO 40 UNIDADES	CX	150	18,00	2.700,00
11	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, TIPO DISQUETE OU SIMILAR, EMBALAGEM COM 36 UNIDADES. PESO LÍQUIDO (CAIXA): 396G	CX	200	18,00	3.600,00
12	PIPOCA SALGADA (CROCANTE) SABOR DE MILHO, PRODUTO RECONHECIDO NO MERCADO, DEVENDO SER EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES DE 10G CADA	PCT	300	10,00	3.000,00
13	PIRULITO MASTIGÁVEL, SABOR IORGUTE. EMBALAGEM COM 560G, CONTENDO 50 UNIDADES	CX	150	18,00	2.700,00
14	PIRULITO SORTIDO, TIPO CARA POP OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	200	18,00	3.600,00
15	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM TIPO ROLHA EMBRULHADA COM 56 UNIDADES COM 900 G	CX	200	20,00	4.000,00
16	SALGADINHOS DE MILHO, COM 10 UNIDADES DE 50 G	PCT	300	12,00	3.600,00
17	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA SABORES MORANGO OU TUTI-FRUTT. COM 700G	PCT	150	19,00	2.700,00
18	GELADINHO SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 40 UNIDADES E CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 55ML, COM VALIDADE ACIMA DE 6 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INTEGRAL. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, DEVE SER CONSERVADO EM AMBIENTE FRESCO. SECO E VENTILADO, DEVE APRESENTAR ASPECTO, CORES E CHEIROS CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO.	PCT	250	15,00	3.750,00

Valor Total da Consulta 62.630,00

Data / /

Validade da Consulta 60 dias

Gabriela Pinto de Freitas

Assinatura

34.983.649/0001-91
GABRIELA PINTO DE FREITAS
Av. Dep. Soares Madruga, 400
Centro - Itaporanga - PB
CEP: 58.780-000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 114/2025

Data: 11/09/2025

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Administração de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, para o fornecimento acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº107 de 05 de fevereiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 09 de setembro de 2025.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO</u>	<u>P. TOTAL</u>
01	Bala mastigável, sortida embalagem pesando em média 600g	PACOTE	600		
02	Balas de goma (jujubas) sabor frutas sortidas, embalagem 420g com 30 unidades	CAIXA	100		
03	Bombom de chocolate com recheio de castanha de caju, tipo Serenata de Amor ou similar, embalagem 825g	PACOTES	100		
04	Caramelo meio-a-meio sabor leite e chocolate, embalagem 700g	PACOTES	200		
05	Chocolate lanche, tipo Bis ou similar, embalagem 126g com 20 unidades	CAIXA	200		
06	Chocolate laranja, embalagem 1kg com 125 unidades	CAIXA	200		
07	Bombom sortido, tipo Garoto ou similar, embalagem 250g	CAICA	400		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

08	Creme sabor chocolate, leite e avelã tipo Nucita ou similar, embalagem 480g com 48 unidades	CAIXA	200		
09	Goma de mascar (chiclete), embalagem 350g com 100 unidades	PACOTES	200		
10	Pastilha sabor hortelã extra forte, embalagem 680g com 40 unidades	CAIXA	150		
11	Pastilhas de chocolate confeitadas, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades (396g)	CAIXA	200		
12	- Pipoca salgada (crocante) sabor milho, pacote com 20 unidades de 10g cada	PACOTE	300		
13	Pirulito mastigável, sabor iogurte, embalagem 560g com 50 unidades	CAIXA	150		
14	Pirulito sortido, tipo Cara Pop ou similar, embalagem 600g com 50 unidades	PACOTES	200		
15	Paçoquinha de amendoim tipo rolha, 56 unidades com 900g	CAIXA	200		
16	Salgadinhos de milho, 10 unidades de 50g	PACOTES	300		
17	- Pirulito com chiclete de bola, sabores morango ou tutti-frutti, embalagem 700g	PACOTES	150		
18	Geladinho sabores diversos, pacote com 40 unidades de no mínimo 55ml, validade	PACOTES	250		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	acima de 6 meses				
--	------------------	--	--	--	--

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamante/PB no fornecimento de produtos de bomboniere, tais como balas, bombons, chocolates, chicletes, pirulitos, paçoquinhas, salgadinhos e outros itens similares.

Esses produtos são comumente utilizados em ações institucionais, eventos comemorativos, atividades educativas, campanhas de conscientização e confraternizações promovidas pela Administração Municipal, sendo instrumentos importantes de apoio para o fortalecimento da integração social, valorização cultural e incentivo à participação da comunidade.

A aquisição se faz necessária para garantir o adequado suporte às atividades desenvolvidas, de modo a atender a demanda existente de forma contínua e planejada, evitando interrupções e assegurando que os eventos e ações da gestão municipal ocorram com a qualidade desejada.

Ressalta-se, ainda, que a contratação em questão segue os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, uma vez que a aquisição centralizada possibilita maior controle de estoque, padronização dos produtos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Assim, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos de bomboniere constantes no Termo de Referência, visando garantir o pleno atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamante/PB ao longo do exercício vigente.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade do fornecimento fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será a partir da data da assinatura do termo de contrato com vigência até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Consulta de Preços

Empresa: Francisco Cludiane Leacinda
 End: Gutulioburgos 462, Centro Itaporanga - PB
 CNPJ/CPF: 23.502.434/0001-95
 Fone: 83.999356999
 Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G	PCT	600	7,50	4.500,
2	BALAS DE GOMA (JUJUBAS) SABOR FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGEM PESANDO 420G, CONTENDO 30 UNIDADES	CX	100	14,00	1.400,
3	BOMBOM DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, TIPO SERENATA DE AMOR OU SIMILAR, EMBALAGEM PESANDO 825G	PCT	100	52,00	5.200,
4	CARAMELO MEIO-A-MEIO SABOR LEITE E CHOCOLATE, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 700G	PCT	200	23,50	4.700,
5	CHOCOLATE LANCHE, TIPO BIS OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO 126G, COM 20 UNIDADES	CX	200	11,00	2.200,
6	CHOCOLATE LARANJA, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 1 KG, CONTENDO 125 UNIDADES	CX	200	26,00	5.200,
7	BOMBOM SORTIDO, TIPO GAROTO OU SIMILAR, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 250G	CX	400	15,00	6.000,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

8	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ TIPO NUCITA OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 480G, COM 48 UNIDADES	CX	200	18,50	3.700,
9	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) EMBALAGEM PESANDO, NO MÍNIMO, 350G, CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	200	12,00	2.400,
10	PASTILHA SABOR HORTELÃ EXTRA FORTE, EMBALAGEM COM 680G, CONTENDO 40 UNIDADES	CX	150	20,00	3.000,
11	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, TIPO DISQUETE OU SIMILAR, EMBALAGEM COM 36 UNIDADES. PESO LÍQUIDO (CAIXA): 396G	CX	200	19,50	3.900,
12	PIPOCA SALGADA (CROCANTE) SABOR DE MILHO, PRODUTO RECONHECIDO NO MERCADO, DEVENDO SER EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES DE 10G CADA	PCT	300	11,00	3.300,
13	PIRULITO MASTIGÁVEL, SABOR IORGUTE. EMBALAGEM COM 560G, CONTENDO 50 UNIDADES	CX	150	18,00	2.700,
14	PIRULITO SORTIDO, TIPO CARA POP OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	200	19,00	3.800,
15	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM TIPO ROLHA EMBRULHADA COM 56 UNIDADES COM 900 G	CX	200	22,00	4.400,
16	SALGADINHOS DE MILHO, COM 10 UNIDADES DE 50 G	PCT	300	13,00	3.900,
17	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA SABORES MORANGO OU TUTI-FRUTT. COM 700G	PCT	150	20,00	3.000,
18	GELADINHO SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 40 UNIDADES E CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 55ML, COM VALIDADE ACIMA DE 6 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INTEGRAL. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, DEVE SER CONSERVADO EM AMBIENTE FRESCO. SECO E VENTILADO, DEVE APRESENTAR ASPECTO, CORES E CHEIROS CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO.	PCT	250	16,00	4.000,

Valor Total da Consulta

67.300,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Data 09/06/2025

Validade da Consulta 60 dias

Francisca Cleidiana Lacerda Alegório

Assinatura



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Consulta de Preços

Empresa: Gabriela Pinto de Freitas

End: Av. Dep. Soares Madureira, 400, Centro, Itaperanga - PB

CNPJ/CPF: 34.983.649/0001-91

Fone: (83) 996156515

Email: gabriela_freitas23@yahoo.com.br

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G	PCT	600	7,00	4.200,00
2	BALAS DE GOMA (JUJUBAS) SABOR FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGEM PESANDO 420G, CONTENDO 30 UNIDADES	CX	100	13,80	1.380,00
3	BOMBOM DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, TIPO SERENATA DE AMOR OU SIMILAR, EMBALAGEM PESANDO 825G	PCT	100	50,00	5.000,00
4	CARAMELO MEIO-A-MEIO SABOR LEITE E CHOCOLATE, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 700G	PCT	200	22,00	4.400,00
5	CHOCOLATE LANCHE, TIPO BIS OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO 126G, COM 20 UNIDADES	CX	200	10,00	2.000,00
6	CHOCOLATE LARANJA, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 1 KG, CONTENDO 125 UNIDADES	CX	200	25,00	5.000,00
7	BOMBOM SORTIDO, TIPO GAROTO OU SIMILAR, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 250G	CX	400	14,00	5.600,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

8	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ TIPO NUCITA OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 480G, COM 48 UNIDADES	CX	200	17,00	3.400,00
9	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) EMBALAGEM PESANDO, NO MÍNIMO, 350G, CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	200	10,00	2.000,00
10	PASTILHA SABOR HORTELÃ EXTRA FORTE, EMBALAGEM COM 680G, CONTENDO 40 UNIDADES	CX	150	18,00	2.700,00
11	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, TIPO DISQUETE OU SIMILAR, EMBALAGEM COM 36 UNIDADES. PESO LÍQUIDO (CAIXA): 396G	CX	200	18,00	3.600,00
12	PIPOCA SALGADA (CROCANTE) SABOR DE MILHO, PRODUTO RECONHECIDO NO MERCADO, DEVENDO SER EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES DE 10G CADA	PCT	300	10,00	3.000,00
13	PIRULITO MASTIGÁVEL, SABOR IORGUTE. EMBALAGEM COM 560G, CONTENDO 50 UNIDADES	CX	150	18,00	2.700,00
14	PIRULITO SORTIDO, TIPO CARA POP OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	200	18,00	3.600,00
15	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM TIPO ROLHA EMBRULHADA COM 56 UNIDADES COM 900 G	CX	200	20,00	4.000,00
16	SALGADINHOS DE MILHO, COM 10 UNIDADES DE 50 G	PCT	300	12,00	3.600,00
17	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA SABORES MORANGO OU TUTI-FRUIT. COM 700G	PCT	150	19,00	2.700,00
18	GELADINHO SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 40 UNIDADES E CADA UNIDADE COM NO MINIMO 55ML, COM VALIDADE ACIMA DE 6 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INTEGRAL. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, DEVE SER CONSERVADO EM AMBIENTE FRESCO. SECO E VENTILADO, DEVE APRESENTAR ASPECTO, CORES E CHEIROS CARACTERISTICOS AO PRODUTO.	PCT	250	15,00	3.750,00

Valor Total da Consulta 62.630,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Data 09 / 06 / 2025

Validade da Consulta 60 dias

Gabriela Pinto de Freitas

Assinatura

「34.983.649/0001-91」
GABRIELA PINTO DE FREITAS
Av. Dep. Soares Madrugá, 400
Centro - Itaporanga - PB
「CEP.: 58.780-000」



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Consulta de Preços

Empresa: Leugles Alves dos Santos
 End: Rua Treze de Maio - 168, centro, Itap. PB
 CNPJ/CPF: 08.824.755/0001-12
 Fone: (83) 98153-8423
 Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G	PCT	600	7,20	4.320,00
2	BALAS DE GOMA (JUJUBAS) SABOR FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGEM PESANDO 420G, CONTENDO 30 UNIDADES	CX	100	14,00	1.400,00
3	BOMBOM DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, TIPO SERENATA DE AMOR OU SIMILAR, EMBALAGEM PESANDO 825G	PCT	100	51,00	5.100,00
4	CARAMELO MEIO-A-MEIO SABOR LEITE E CHOCOLATE, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 700G	PCT	200	23,00	4.600,00
5	CHOCOLATE LANCHE, TIPO BIS OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO 126G, COM 20 UNIDADES	CX	200	10,50	2.100,00
6	CHOCOLATE LARANJA, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 1 KG, CONTENDO 125 UNIDADES	CX	200	25,50	5.100,00
7	BOMBOM SORTIDO, TIPO GAROTO OU SIMILAR, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 250G	CX	400	14,50	5.800,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

8	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ TIPO NUCITA OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 480G, COM 48 UNIDADES	CX	200	18,00	3.600,00
9	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) EMBALAGEM PESANDO, NO MÍNIMO, 350G, CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	200	11,00	2.200,00
10	PASTILHA SABOR HORTELÃ EXTRA FORTE, EMBALAGEM COM 680G, CONTENDO 40 UNIDADES	CX	150	19,00	2.850,00
11	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, TIPO DISQUETE OU SIMILAR, EMBALAGEM COM 36 UNIDADES. PESO LÍQUIDO (CAIXA): 396G	CX	200	20,00	4.000,00
12	PIPOCA SALGADA (CROCANTE) SABOR DE MILHO, PRODUTO RECONHECIDO NO MERCADO, DEVENDO SER EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES DE 10G CADA	PCT	300	11,50	3.450,00
13	PIRULITO MASTIGÁVEL, SABOR IORGUTE. EMBALAGEM COM 560G, CONTENDO 50 UNIDADES	CX	150	18,50	2.775,00
14	PIRULITO SORTIDO, TIPO CARA POP OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	200	19,00	3.800,00
15	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM TIPO ROLHA EMBRULHADA COM 56 UNIDADES COM 900 G	CX	200	22,00	4.400,00
16	SALGADINHOS DE MILHO, COM 10 UNIDADES DE 50 G	PCT	300	12,50	3.750,00
17	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA SABORES MORANGO OU TUTI-FRUTT. COM 700G	PCT	150	20,00	3.000,00
18	GELADINHO SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 40 UNIDADES E CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 55ML, COM VALIDADE ACIMA DE 6 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INTEGRA. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, DEVE SER CONSERVADO EM AMBIENTE FRESCO. SECO E VENTILADO, DEVE APRESENTAR ASPECTO, CORES E CHEIROS CARACTERISTICOS AO PRODUTO.	PCT	250	15,80	3.950,00

Valor Total da Consulta

66.195,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Data 09 / 06 / 2025

Validade da Consulta 60 dias

Assinatura

08.824.755/0001-12
Zeugles Alves dos Santos - ME
Rua Treze de maio, 168
Centro - Itaporanga - PB
CEP 58 780-000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 114/2025

Em, 08 de setembro de 2025.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB. Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 17:10 (dezessete e dez) horas do dia 19 (dezenove) de setembro de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de fevereiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **065/2025**, que tem como objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **GABRIELA PINTO DE FREITAS, CNPJ nº 34.983.649/0001-91, situada na Av. Dep. Soares Madruga, 400, Centro, Itaporanga/PB com valor de R\$ 62.630,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta reais)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: GABRIELA PINTO DE FREITAS, CNPJ nº 34.983.649/0001-91, situada na Av. Dep. Soares Madruga, 400, Centro, Itaporanga/PB com valor de R\$ 62.630,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 19 de setembro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133, solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

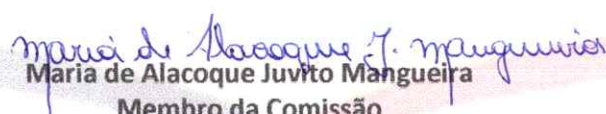
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2025**, que versa a contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 19 de setembro de 2025.


Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação


Damião Vieira de França Junior
Membro da Comissão


Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 065/2025 PMD**, A contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 065/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 114/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de propostas de preços foi apresentada pelo seguinte interessado: **GABRIELA PINTO DE FREITAS, CNPJ nº 34.983.649/0001-91, situada na Av. Dep Soares Madrugá, 400, Centro, Itaporanga/PB com valor de R\$ 62.630,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta reais)** e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município **GABRIELA PINTO DE FREITAS, CNPJ nº 34.983.649/0001-91, situada na Av. Dep Soares Madrugá, 400, Centro, Itaporanga/PB com valor de R\$ 62.630,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta reais)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 19 de setembro de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

Em, 12 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 99 1.500.0000 **MATERIAL DE CONSUMO**

Cordialmente,

Isabella Paula de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 114/2025

Em, 12 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Cordialmente,

Isandra Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO</u>	<u>P. TOTAL</u>
01	Bala mastigável, sortida embalagem pesando em média 600g	PACOTE	600		
02	Balas de goma (jujubas) sabor frutas sortidas, embalagem 420g com 30 unidades	CAIXA	100		
03	Bombom de chocolate com recheio de castanha de caju, tipo Serenata de Amor ou similar, embalagem 825g	PACOTES	100		
04	Caramelo meio-a-meio sabor leite e chocolate, embalagem 700g	PACOTES	200		
05	Chocolate lanche, tipo Bis ou similar, embalagem 126g com 20 unidades	CAIXA	200		
06	Chocolate laranja, embalagem 1kg com 125 unidades	CAIXA	200		
07	Bombom sortido, tipo Garoto ou similar, embalagem 250g	CAICA	400		



**PREFEITURA DE
DIAMANTE**
CONSTRUINDO COM TRABALHO

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

08	Creme sabor chocolate, leite e avelã tipo Nucita ou similar, embalagem 480g com 48 unidades	CAIXA	200		
09	Goma de mascar (chiclete), embalagem 350g com 100 unidades	PACOTES	200		
10	Pastilha sabor hortelã extra forte, embalagem 680g com 40 unidades	CAIXA	150		
11	Pastilhas de chocolate confeitadas, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades (396g)	CAIXA	200		
12	- Pipoca salgada (crocante) sabor milho, pacote com 20 unidades de 10g cada	PACOTE	300		
13	Pirulito mastigável, sabor iogurte, embalagem 560g com 50 unidades	CAIXA	150		
14	Pirulito sortido, tipo Cara Pop ou similar, embalagem 600g com 50 unidades	PACOTES	200		
15	Paçoquinha de amendoim tipo rolha, 56 unidades com 900g	CAIXA	200		
16	Salgadinhos de milho, 10 unidades de 50g	PACOTES	300		
17	- Pirulito com chiclete de bola, sabores morango ou tutti-frutti, embalagem 700g	PACOTES	150		
18	Geladinho sabores diversos, pacote com 40 unidades de no mínimo 55ml, validade	PACOTES	250		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	acima de 6 meses				
--	------------------	--	--	--	--

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamante/PB no fornecimento de produtos de bomboniere, tais como balas, bombons, chocolates, chicletes, pirulitos, paçoquinhas, salgadinhos e outros itens similares.

Esses produtos são comumente utilizados em ações institucionais, eventos comemorativos, atividades educativas, campanhas de conscientização e confraternizações promovidas pela Administração Municipal, sendo instrumentos importantes de apoio para o fortalecimento da integração social, valorização cultural e incentivo à participação da comunidade.

A aquisição se faz necessária para garantir o adequado suporte às atividades desenvolvidas, de modo a atender a demanda existente de forma contínua e planejada, evitando interrupções e assegurando que os eventos e ações da gestão municipal ocorram com a qualidade desejada.

Ressalta-se, ainda, que a contratação em questão segue os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, uma vez que a aquisição centralizada possibilita maior controle de estoque, padronização dos produtos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Assim, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos de bomboniere constantes no Termo de Referência, visando garantir o pleno atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamante/PB ao longo do exercício vigente.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade do fornecimento fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será a parti da data da assinatura do termo de contrato com vigência até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Consulta de Preços

Empresa: Francisco Cludiane Leacinda
 End: Gutulioburgos 462, Centro Itaporanga - PB
 CNPJ/CPF: 23.502.434/0001-95
 Fone: 83.999356999
 Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G	PCT	600	7,50	4.500,
2	BALAS DE GOMA (JUJUBAS) SABOR FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGEM PESANDO 420G, CONTENDO 30 UNIDADES	CX	100	14,00	1.400,
3	BOMBOM DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, TIPO SERENATA DE AMOR OU SIMILAR, EMBALAGEM PESANDO 825G	PCT	100	52,00	5.200,
4	CARAMELO MEIO-A-MEIO SABOR LEITE E CHOCOLATE, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 700G	PCT	200	23,50	4.700,
5	CHOCOLATE LANCHE, TIPO BIS OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO 126G, COM 20 UNIDADES	CX	200	11,00	2.200,
6	CHOCOLATE LARANJA, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 1 KG, CONTENDO 125 UNIDADES	CX	200	26,00	5.200,
7	BOMBOM SORTIDO, TIPO GAROTO OU SIMILAR, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 250G	CX	400	15,00	6.000,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

8	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ TIPO NUCITA OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 480G, COM 48 UNIDADES	CX	200	18,50	3.700,
9	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) EMBALAGEM PESANDO, NO MÍNIMO, 350G, CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	200	12,00	2.400,
10	PASTILHA SABOR HORTELÃ EXTRA FORTE, EMBALAGEM COM 680G, CONTENDO 40 UNIDADES	CX	150	20,00	3.000,
11	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, TIPO DISQUETE OU SIMILAR, EMBALAGEM COM 36 UNIDADES. PESO LÍQUIDO (CAIXA): 396G	CX	200	19,50	3.900,
12	PIPOCA SALGADA (CROCANTE) SABOR DE MILHO, PRODUTO RECONHECIDO NO MERCADO, DEVENDO SER EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES DE 10G CADA	PCT	300	11,00	3.300,
13	PIRULITO MASTIGÁVEL, SABOR IORGUTE. EMBALAGEM COM 560G, CONTENDO 50 UNIDADES	CX	150	18,00	2.700,
14	PIRULITO SORTIDO, TIPO CARA POP OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	200	19,00	3.800,
15	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM TIPO ROLHA EMBRULHADA COM 56 UNIDADES COM 900 G	CX	200	22,00	4.400,
16	SALGADINHOS DE MILHO, COM 10 UNIDADES DE 50 G	PCT	300	13,00	3.900,
17	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA SABORES MORANGO OU TUTI-FRUTT. COM 700G	PCT	150	20,00	3.000,
18	GELADINHO SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 40 UNIDADES E CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 55ML, COM VALIDADE ACIMA DE 6 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INTEGRAL. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, DEVE SER CONSERVADO EM AMBIENTE FRESCO. SECO E VENTILADO, DEVE APRESENTAR ASPECTO, CORES E CHEIROS CARACTERISTICOS AO PRODUTO.	PCT	250	16,00	4.000,

Valor Total da Consulta 67.300,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Data 09/06/2025

Validade da Consulta 60 dias

Francisca Cleidiana Lacerda Alegório

Assinatura



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Consulta de Preços

Empresa: Gabriela Pinto de Freitas

End: Av. Dep. Soares Madureira, 400, Centro, Itaperanga - PB

CNPJ/CPF: 34.983.649/0001-91

Fone: (83) 996156515

Email: gabriela_freitas23@yahoo.com.br

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G	PCT	600	7,00	4.200,00
2	BALAS DE GOMA (JUJUBAS) SABOR FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGEM PESANDO 420G, CONTENDO 30 UNIDADES	CX	100	13,80	1.380,00
3	BOMBOM DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, TIPO SERENATA DE AMOR OU SIMILAR, EMBALAGEM PESANDO 825G	PCT	100	50,00	5.000,00
4	CARAMELO MEIO-A-MEIO SABOR LEITE E CHOCOLATE, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 700G	PCT	200	22,00	4.400,00
5	CHOCOLATE LANCHE, TIPO BIS OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO 126G, COM 20 UNIDADES	CX	200	10,00	2.000,00
6	CHOCOLATE LARANJA, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 1 KG, CONTENDO 125 UNIDADES	CX	200	25,00	5.000,00
7	BOMBOM SORTIDO, TIPO GAROTO OU SIMILAR, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 250G	CX	400	14,00	5.600,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

8	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ TIPO NUCITA OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 480G, COM 48 UNIDADES	CX	200	17,00	3.400,00
9	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) EMBALAGEM PESANDO, NO MÍNIMO, 350G, CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	200	10,00	2.000,00
10	PASTILHA SABOR HORTELÃ EXTRA FORTE, EMBALAGEM COM 680G, CONTENDO 40 UNIDADES	CX	150	18,00	2.700,00
11	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, TIPO DISQUETE OU SIMILAR, EMBALAGEM COM 36 UNIDADES. PESO LÍQUIDO (CAIXA): 396G	CX	200	18,00	3.600,00
12	PIPOCA SALGADA (CROCANTE) SABOR DE MILHO, PRODUTO RECONHECIDO NO MERCADO, DEVENDO SER EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES DE 10G CADA	PCT	300	10,00	3.000,00
13	PIRULITO MASTIGÁVEL, SABOR IORGUTE. EMBALAGEM COM 560G, CONTENDO 50 UNIDADES	CX	150	18,00	2.700,00
14	PIRULITO SORTIDO, TIPO CARA POP OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	200	18,00	3.600,00
15	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM TIPO ROLHA EMBRULHADA COM 56 UNIDADES COM 900 G	CX	200	20,00	4.000,00
16	SALGADINHOS DE MILHO, COM 10 UNIDADES DE 50 G	PCT	300	12,00	3.600,00
17	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA SABORES MORANGO OU TUTI-FRUIT. COM 700G	PCT	150	19,00	2.700,00
18	GELADINHO SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 40 UNIDADES E CADA UNIDADE COM NO MINIMO 55ML, COM VALIDADE ACIMA DE 6 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INTEGRAL. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, DEVE SER CONSERVADO EM AMBIENTE FRESCO. SECO E VENTILADO, DEVE APRESENTAR ASPECTO, CORES E CHEIROS CARACTERISTICOS AO PRODUTO.	PCT	250	15,00	3.750,00

Valor Total da Consulta 62.630,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Data 09 / 06 / 2025

Validade da Consulta 60 dias

Gabriela Pinto de Freitas

Assinatura

「34.983.649/0001-91」
GABRIELA PINTO DE FREITAS
Av. Dep. Soares Madrugá, 400
Centro - Itaporanga - PB
「CEP.: 58.780-000」



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Consulta de Preços

Empresa: Leugles Alves dos Santos
End: Rua Treze de Maio - 168, centro, Itap. PB
CNPJ/CPF: 08.824.755/0001-12
Fone: (83) 98153-8423
Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G	PCT	600	7,20	4.320,00
2	BALAS DE GOMA (JUJUBAS) SABOR FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGEM PESANDO 420G, CONTENDO 30 UNIDADES	CX	100	14,00	1.400,00
3	BOMBOM DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, TIPO SERENATA DE AMOR OU SIMILAR, EMBALAGEM PESANDO 825G	PCT	100	51,00	5.100,00
4	CARAMELO MEIO-A-MEIO SABOR LEITE E CHOCOLATE, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 700G	PCT	200	23,00	4.600,00
5	CHOCOLATE LANCHE, TIPO BIS OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO 126G, COM 20 UNIDADES	CX	200	10,50	2.100,00
6	CHOCOLATE LARANJA, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 1 KG, CONTENDO 125 UNIDADES	CX	200	25,50	5.100,00
7	BOMBOM SORTIDO, TIPO GAROTO OU SIMILAR, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 250G	CX	400	14,50	5.800,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

8	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ TIPO NUCITA OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 480G, COM 48 UNIDADES	CX	200	18,00	3.600,00
9	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) EMBALAGEM PESANDO, NO MÍNIMO, 350G, CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	200	11,00	2.200,00
10	PASTILHA SABOR HORTELÃ EXTRA FORTE, EMBALAGEM COM 680G, CONTENDO 40 UNIDADES	CX	150	19,00	2.850,00
11	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, TIPO DISQUETE OU SIMILAR, EMBALAGEM COM 36 UNIDADES. PESO LÍQUIDO (CAIXA): 396G	CX	200	20,00	4.000,00
12	PIPOCA SALGADA (CROCANTE) SABOR DE MILHO, PRODUTO RECONHECIDO NO MERCADO, DEVENDO SER EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES DE 10G CADA	PCT	300	11,50	3.450,00
13	PIRULITO MASTIGÁVEL, SABOR IORGUTE. EMBALAGEM COM 560G, CONTENDO 50 UNIDADES	CX	150	18,50	2.775,00
14	PIRULITO SORTIDO, TIPO CARA POP OU SIMILAR. EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	200	19,00	3.800,00
15	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM TIPO ROLHA EMBRULHADA COM 56 UNIDADES COM 900 G	CX	200	22,00	4.400,00
16	SALGADINHOS DE MILHO, COM 10 UNIDADES DE 50 G	PCT	300	12,50	3.750,00
17	PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA SABORES MORANGO OU TUTI-FRUTT. COM 700G	PCT	150	20,00	3.000,00
18	GELADINHO SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 40 UNIDADES E CADA UNIDADE COM NO MINIMO 55ML, COM VALIDADE ACIMA DE 6 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INTEGRA. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, DEVE SER CONSERVADO EM AMBIENTE FRESCO. SECO E VENTILADO, DEVE APRESENTAR ASPECTO, CORES E CHEIROS CARACTERISTICOS AO PRODUTO.	PCT	250	15,80	3.950,00

Valor Total da Consulta

66.195,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Data 09 / 06 / 2025

Validade da Consulta 60 dias

Assinatura

08.824.755/0001-12
Zeugles Alves dos Santos - ME
Rua Treze de maio, 168
Centro - Itaporanga - PB
CEP 58 780-000



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/09/2025 às 10:40:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 122332/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00065/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 22/09/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 62.630,00

Fontes de Recursos: Recursos Vinculados ao Trânsito (752), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (601), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 62.630,00

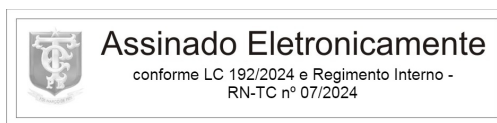
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GABRIELA PINTO DE FREITAS 06787515448

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 34.983.649/0001-91

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a506c049e6326fb9514b689b56f18a85
Autorização da autoridade competente	Sim	98f5e2e92a32c171ff2d0424b33c5eb9
Estimativa da despesa	Sim	9f14da62c16568ae80a8135666bada08
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	788f8c080eff68a9b9dafb028ae16f7b
Justificativa de preço	Sim	30f0ef4d2cfc3a4c7751806dad7e77a2
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	af01c652653b560986b6add47b3e99db
Previsão Orçamentária	Sim	e6894dfcd526478b626d434039afc4c2
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	9f14da62c16568ae80a8135666bada08
Proposta 1 - Proposta e Anexos - GABRIELA PINTO DE FREITAS 06787515448	Sim	19fa4770943452e91ed3a13f1e2d80fa

João Pessoa, 29 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO ____/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **GABRIELA PINTO DE FREITAS**, CNPJ nº 34.983.649/0001-91.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **GABRIELA PINTO DE FREITAS**, CNPJ nº 34.983.649/0001-91, situada na Av. Dep Soares Madruga, 400, Centro, Itaporanga/PB. Tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 Contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Bala mastigável, sortida embalagem pesando em média 600g	PACOTE	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
02	Balas de goma (jujubas) sabor frutas sortidas, embalagem 420g com 30 unidades	CAIXA	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
03	Bombom de chocolate com recheio de castanha de caju, tipo Serenata de Amor ou similar, embalagem 825g	PACOTES	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
04	Caramelo meio-a-meio sabor leite e chocolate, embalagem	PACOTES	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	700g				
05	Chocolate lanche, tipo Bis ou similar, embalagem 126g com 20 unidades	CAIXA	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
06	Chocolate laranja, embalagem 1kg com 125 unidades	CAIXA	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
07	Bombom sortido, tipo Garoto ou similar, embalagem 250g	CAIXA	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
08	Creme sabor chocolate, leite e avelã tipo Nucita ou similar, embalagem 480g com 48 unidades	CAIXA	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
09	Goma de mascar (chiclete), embalagem 350g com 100 unidades	PACOTES	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
10	Pastilha sabor hortelã extra forte, embalagem 680g com 40 unidades	CAIXA	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
11	Pastilhas de chocolate confeitadas, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades (396g)	CAIXA	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
12	- Pipoca salgada (crocante) sabor milho, pacote com 20 unidades de 10g cada	PACOTE	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
13	Pirulito mastigável, sabor iogurte, embalagem 560g com 50 unidades	CAIXA	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
14	Pirulito sortido, tipo Cara Pop ou similar, embalagem 600g com 50 unidades	PACOTES	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
15	Paçoquinha de amendoim	CAIXA	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	tipo rolha, 56 unidades com 900g				
16	Salgadinhos de milho, 10 unidades de 50g	PACOTES	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
17	- Pirulito com chiclete de bola, sabores morango ou tutti-frutti, embalagem 700g	PACOTES	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
18	Geladinho sabores diversos, pacote com 40 unidades de no mínimo 55ml, validade acima de 6 meses	PACOTES	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os fornecimentos obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **065/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 19/09/2025 e dirigida a contratante, contendo os valores do fornecimento, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 62.630,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta reais)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO conforme o fornecimento.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste, com vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 gabinete do prefeito, **02.020** secretaria de administração e planejamento, **02.030** secretaria de finanças; **02.040** secretaria de saúde, **02.041** fundo municipal de saúde, **02.080** secretaria de infraestrutura, **02.060** secretaria de agricultura; **02.070** secretaria de educação, **02.090** secretaria Municipal de transporte, **02.050** secretaria de assistência Social, **02.051** Fundo Municipal de Assistência Social, **02.100** Secretaria de Cultura; **02.110** Secretaria de



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar o fornecimento constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

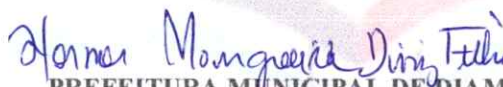
DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 23 de setembro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA PINTO DE FREITAS
CNPJ nº 34.983.649/0001-91
CONTRATADO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **GABRIELA PINTO DE FREITAS**, CNPJ nº **34.983.649/0001-91**, situada na Av. Dep. Soares Madrugá, 400, Centro, Itaporanga/PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025**, para a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** O fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 23 de setembro de 2025.

Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

GABRIELA PINTO DE FREITAS, CNPJ nº 34.983.649/0001-91



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 065/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: GABRIELA PINTO DE FREITAS, CNPJ nº 34.983.649/0001-91, situada na Av. Dep Soares Madrugá, 400, Centro, Itaporanga/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 62.630,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/09/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:2CAA721B



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

Em, 12 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Cordialmente,

Isabella Paula de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 114/2025

Em, 12 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PC JOAO PESSOA Nº32 CEP:58780000

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE FINANÇAS



0000000094638943470

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00047

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição: 901155

CPF/CNPJ: 34.983.649/0001-91

Razão Social: GRABRIELA PINTO DE FREITAS

Nome Fantasia: FESTEJAR

Endereço: AV. DEPUTADO JOSÉ SOARES MADRUGA

Número: 376

Complemento:

Bairro: CENTRO

Área: 0

Insc. Estadual:

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Classificação da Atividade:

1054 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Observações:

Porte:

COMPETÊNCIA:

EMITIDO:

05/02/2025



DIRETORA DE TRIBUTOS

VALIDADE:

2025

31/12/2025

Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08940694000159/47>

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GABRIELA PINTO DE FREITAS
CNPJ: 34.983.649/0001-91 NIRE: 2580200692-3

GABRIELA PINTO DE FREITAS, brasileira, casada, sob regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Itaporanga-PB, data de nascimento 18/01/1985, portadora da carteira de identidade (RG) nº 2.918.701 SSP/PB, e CPF nº 067.875.154-48, residente e domiciliada na Avenida Deputado Soares Madruga, nº 376, Apto 201, Centro, Itaporanga-PB, CEP 58780-000. Na condição de titular da empresa **GABRIELA PINTO DE FREITAS**, nome fantasia **FESTEJAR**, com sede na Avenida Deputado Soares Madruga, nº 380, Centro, Itaporanga-PB, CEP 58780-000, inscrita na Junta Comercial sob NIRE 2580200692-3 e CNPJ nº 34.983.649/0001-91, resolve alterar e consolidar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual adotará como nome empresarial **GABRIELA PINTO DE FREITAS**, e usará a expressão **FESTEJAR** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Deputado Soares Madruga, nº 380, Centro, Itaporanga-PB, CEP 58780-000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS, DESCARTAVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MOVEIS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS, DESCARTAVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MOVEIS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GABRIELA PINTO DE FREITAS
CNPJ: 34.983.649/0001-91 NIRE: 2580200692-3

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa inicia suas atividades em 25/09/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itaporanga - PB, 06 de junho de 2025

GABRIELA PINTO DE FREITAS

Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GABRIELA PINTO DE FREITAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06787515448	GABRIELA PINTO DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2025 10:54 SOB Nº 20252579780.
PROTOCOLO: 252579780 DE 11/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509473505. CNPJ DA SEDE: 34983649000191.
NIRE: 25802006923. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2025.
GABRIELA PINTO DE FREITAS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 122332/25. Data: 29/09/2025 10:41. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 02/10/2025 15:01. Validação: 44EA.0637.6DFD.39C3.DD22.D09E.F56B.8762.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: GABRIELA PINTO DE FREITAS
 1ª HABILITAÇÃO: 14/05/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/01/1985 IPAPORANGA/CE
 4a DATA EMISSÃO: 18/08/2022
 4b VALIDADE: 17/08/2032
 ACC: D

6a DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 2918701 SSP PB
 6b CPF: 067.875.154-48
 6c N° REGISTRO: 05489905262
 6d CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 FILIAÇÃO: GABRIEL DE FREITAS OLIVEIRA
 MARIA SOCORRO PINTO DE FREITAS

2468227558

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			17/08/2032	D1			
A1				BE			
B			17/08/2032	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 A X:

LOCAL: JOAO PESSOA, PB
 ASSINATURA DO EMISSOR: 15017782778
 PB045704511

PARAÍBA

2468227558



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/09/2025 às 10:41:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 122333/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000001672025

Data da Publicação: 29/09/2025

Data da Assinatura: 23/09/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 62.630,00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

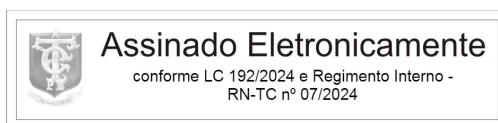
Contratado (Nome): GABRIELA PINTO DE FREITAS 06787515448

Contratado (CNPJ): 34.983.649/0001-91

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	51f2a882dab988b36d9ece1579f699c1
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	44ea06376dfd39c3dd22d09ef56b8762
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e6894dfcd526478b626d434039afc4c2
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8b48ef8c410259e0b8cbabf262375239
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	dc7a2eb1b0ff0feda9a321357d17a0
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	dc7a2eb1b0ff0feda9a321357d17a0
Designação do gestor do contrato	Sim	dc7a2eb1b0ff0feda9a321357d17a0

João Pessoa, 29 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

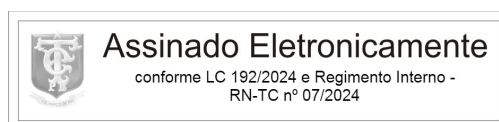
**Documento:** 122332/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/09/2025 às 10:41h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 122333/25 ao Documento 122332/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 122332/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	41 - 46	8b48ef8c410259e0b8cbabf262375239
Designação da fiscalização técnica do contrato	47 - 49	dc7a2eb1b0ff0feda9a321357d17a0
Comprovante de publicidade	50	51f2a882dab988b36d9ece1579f699c1
Designação do gestor do contrato	51 - 53	dc7a2eb1b0ff0feda9a321357d17a0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	54 - 55	e6894dfcd526478b626d434039afc4c2
Comprovantes de regularidade da contratada	56 - 60	44ea06376dfd39c3dd22d09ef56b8762
Designação do fiscal administrativo do contrato	61 - 63	dc7a2eb1b0ff0feda9a321357d17a0
RECIBO PROTOCOLO	64	887280bb0fc3fe94060d56094fa4e52d

João Pessoa, 29 de Setembro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**